



Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ:18.316182/0001-70

Rua Matias Barbosa,40-Centro-CEP-35.447-000

Fone/Fax:(31)3877-5289 e-mail:gabinete@barralonga.mg.gov.br

Lei N 1544 de 27 de novembro de 2024

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS
ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO
ORÇAMENTO VIGENTE.**

O Prefeito Municipal de Barra Longa, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, submete à aprovação da Câmara Municipal o seguinte projeto de lei:

Art.1°.Fica a Administração Direta do Município de Barra Longa autorizada a abrir créditos adicionais suplementares em mais 10% (dez por cento) do valor do orçamento, utilizando, como fonte de recurso, aquelas previstas no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art.2°. Revogadas todas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a outubro de 2024.

Barra Longa, 28 de novembro de 2024.

FERNANDO JOSÉ CARNEIRO MAGALHÃES

Prefeito Municipal